



GECON 1308-18

**ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UFOP, ATRAVÉS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, E O IFMG CAMPUS PRETO ATRAVÉS DA DIRETORIA DE ENSINO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público e autarquia de regime especial, segundo seu Estatuto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Pilar - Ouro Preto - Minas Gerais, Brasil, CEP 35400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.070.659/0001-10, doravante designada **UFOP**, representada por sua Reitora Professora Cláudia Aparecida Marlière, através da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO**, com sede em Ouro Preto, na Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais, Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 10.626.896/0002-53, doravante designada **IFMG/OP**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Maria da Glória dos Santos Laia, firmam o presente Acordo Específico que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS**

O presente Acordo Específico visa a estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão e pesquisa através da Pró-reitoria de Graduação da UFOP e da Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto. Trata-se de um gesto de cooperação entre as Partes, e compreenderá:

1. Promoção conjunta de eventos para formação docente, tais como: seminários, ciclos de palestras e/ou realização de cursos;
2. Projetos de pesquisa conjuntos;
3. Elaboração conjunta de publicações científicas;
4. Cooperação na área de ensino pesquisa e extensão através da oferta de cursos, presenciais e virtuais, das Partes;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIGILO**

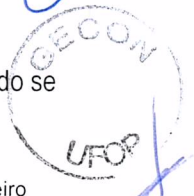
1. Cabe às Partes guardarem sigilo sobre informações postas à sua disposição em decorrência da execução deste Acordo, desde que qualificadas como sigilosas pela parte concedente das informações.

a. Os conhecimentos adquiridos no decurso da execução deste Acordo, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas, poderão ser utilizados livremente pelas Partes para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, ressalvadas:

- As restrições impostas no item 1 desta cláusula;
- As restrições decorrentes da necessidade de obtenção de proteção legal dos resultados do projeto, quando for o caso.

b. Publicações técnico-científicas, porventura resultantes da execução deste Acordo, mencionarão, explicitamente, a participação de todas as Partes como entidades co-participadoras ou de apoio, quando o trabalho ter sido executado em conjunto.

c. Em se tratando de publicação de resultados de pesquisa, parciais ou finais, quando se



*[Assinatura manuscrita]*





vislumbre a possibilidade de proteção via pedido de patente, os responsáveis pela pesquisa deverão, antes da publicação, ouvir o Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo da UFOP.

2. O disposto nesta cláusula de sigilo não se aplica às informações e/ou dados que:
  - a. Já forem do domínio público à época em que tiverem sido revelados;
  - b. Passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Acordo;
  - c. Já forem notoriamente do conhecimento da Parte recipiente antes de lhe terem sido revelados;
  - d. Forem legalmente revelados à Parte recipiente por terceiros que não os tiverem sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade das invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas decorrentes da execução deste Acordo, independentemente de serem ou não privilegiáveis ou patenteáveis em termos de propriedade intelectual, pertencerá às Partes, respeitado o disposto na lei 10.973/2004 (Lei de Inovação) e a legislação pertinente à matéria.

- a. Será sempre necessária a expressa concordância de ambas as Partes para cessão ou transferência dos resultados a terceiros.
- b. Os direitos de propriedade intelectual privilegiáveis acaso resultantes dos projetos de pesquisas desenvolvidos no âmbito do presente acordo de cooperação serão regulados por contrato de cotitularidade firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS COORDENADORES

Para supervisionar a execução das atividades oriundas deste Acordo, estabeleceu-se como coordenadoras por parte da Pró-reitoria de Graduação da UFOP a Técnica em Assuntos Educacionais **Marcilene Magalhães da Silva** e a Pedagoga, **Leticia Pereira de Sousa**, e, por parte da Diretoria de Ensino do IFMG/OP, a Técnica em Assuntos Educacionais **Geralda Aparecida de Carvalho Pena** e a Pedagoga **Clarice do Rosário Rocha Alves Viana**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

O presente Acordo é produto da boa fé, em razão do que a resolução de possíveis controvérsias inerentes à sua interpretação e execução se transferirá a uma comissão paritária formada pelos coordenadores deste instrumento, por outros representantes das Partes ou pessoas a quem lhes delegue **sem custo para ambas as Partes**. Entretanto, quando as controvérsias não puderem ser resolvidas de maneira amigável, as Partes elegem o foro da Justiça Federal, subseção judiciária de Ponte Nova como competente para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente Acordo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES





As emendas ou alterações de qualquer natureza serão estabelecidas em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante deste Acordo mediante assinatura dos representantes legais das Partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja prévia análise técnica dos partícipes acerca da efetividade no cumprimento do objeto do Acordo e no cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

1. O período foi estabelecido conforme a natureza e a complexidade do objeto, as metas estabelecidas e o tempo necessário para sua execução, não admitindo a fixação de prazos desproporcionais ou razoáveis.
2. Caso este Acordo permaneça sem atividade durante todo o período de vigência será considerado expirado.
3. Qualquer uma das Partes poderá denunciar este Acordo, a qualquer tempo, por acordo mútuo ou aviso por escrito à outra Parte com seis meses de antecedência.
  - a. Em nenhum caso essa denúncia afetará as atividades que se encontrem em andamento antes da data efetiva da expiração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O presente ACORDO não implica obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES.

PARÁGRAFO ÚNICO- Caso venha a ser verificada a necessidade de repasse de recursos entre os partícipes, como forma de conferir efetividade ao presente Acordo de Cooperação, deverá ser celebrado instrumento específico para tanto, observando-se todos os requisitos legais para a transferência do recursos.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o presente Acordo será publicado pela UFOP no “Boletim da UFOP”, no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

E por estarem as partes de acordo com o conteúdo e condições acima, assinam os dois (02) exemplares deste Acordo, em português, que as Partes reconhecem como autênticos.

UFOP  
  
Cláudia Aparecida Marlière, Reitora  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

IFMG  
  
Kléber Gonçalves Glória, Reitor  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

UFOP  
  
Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de  
Graduação  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

IFMG/OP  
  
Maria da Glória dos Santos Laia  
Diretora Geral do IFMG - Campus Ouro  
Preto  
UFOP - Campus Ouro Preto

GECON  
12





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Testemunhas:

UFOP

Leticia Pereira de Sousa

Leticia Pereira de Sousa  
PROGRA/UFOP

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UFOP

Marcilene Magalhães da Silva

Marcilene Magalhães da Silva  
PROGRA/UFOP

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Geralda A. de C. Pena  
Geralda Aparecida de Carvalho Pena  
Diretoria de Ensino IFMG/OP

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Clarice do Rosário Rocha Alves Viana  
Clarice do Rosário Rocha Alves Viana  
Diretoria de Ensino IFMG/OP

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

GECON 1308-18



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





**PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UFOP, ATRAVÉS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, E O IFMG CAMPUS OURO PRETO**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A problemática dos desafios da docência e dos processos de reflexão sobre as práticas pedagógicas em sala de aula vem interpelando o desenvolvimento de programas e de projetos de formação no interior de nossas escolas de nível médio e superior. Paradigmas científicos são problematizados e formulam-se diferentes referências epistemológicas, metodológicas e conceituais para reflexão e desenvolvimento de práticas pedagógicas capazes de dar conta dos desafios presentes.

Na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), vem se afirmando como órgão proponente de políticas e programas de estímulo e de valorização da docência. Foi criado o Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior que tem se consolidado cada vez mais como uma referência para a formação pedagógica dos docentes e como espaço de reflexão sobre os desafios da prática pedagógica em sala de aula. Como o Programa está em desenvolvimento, muitos foram os avanços já conquistados, mas ainda há desafios a serem enfrentados. Promover um processo educacional de formação docente ancorado em uma perspectiva inovadora e inclusiva é um horizonte que precisa ser discutido e ampliado em articulação com outras instituições.

A docência nos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apresenta especificidades relacionadas ao trabalho simultâneo dos docentes nos cursos técnicos e no ensino superior, que acarretam especificidades diversas, entre essas, o perfil dos alunos e as singularidades dos projetos pedagógicos de cada curso, gerando diferentes desafios no desenvolvimento da prática pedagógica no início da carreira e durante a trajetória profissional. Além do trabalho diário com o ensino, a atuação nas atividades de pesquisa e extensão amplia ainda mais o leque de atuação desses profissionais.

O Programa Diálogos, promovido pela Área Pedagógica/Diretoria de Ensino, foi idealizado e criado a partir de um diagnóstico realizado em uma pesquisa sobre as necessidades formativas de professores do IFMG Campus Ouro Preto, bem como de demandas apresentadas por eles em reuniões pedagógicas. O principal objetivo do programa é oportunizar o desenvolvimento profissional dos professores, por meio da reflexão sobre a prática docente, de discussões e proposições metodológicas bem como de troca de experiências entre os docentes. Ao longo do seu primeiro ano de realização, o Programa Diálogos vem se constituindo como um espaço importante na instituição, no sentido de ser um lugar de reflexão sobre a prática, de debates e construção coletiva de conhecimentos, colaborando de forma significativa para viabilizar reflexões sobre questões didático-pedagógicas e contribuir para o desenvolvimento profissional contínuo dos professores.

A implantação de um projeto de parceria entre o Programa Sala Aberta, da UFOP e o Programa Diálogos, do IFMG/OP justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos professores espaços para refletir suas práticas, problematizar conhecimentos, representações, crenças e atitudes necessárias que favoreçam um trabalho docente capaz de promover um ensino mais humanizado.

Por estas razões, propomo-nos, neste projeto, a desenvolver uma rede de colaboração entre UFOP e IFMG/OP com o propósito de ampliar a oferta de ações formativas e intercambiar práticas balizadoras de uma docência inovadora e inclusiva, articulando a formação de educadores com as políticas públicas educacionais.





#### OBJETO A SER EXECUTADO

Este projeto de formação docente pretende:

- a- Ampliar a oferta de ações formativas e intercambiar práticas balizadoras de uma docência inovadora e inclusiva, articulando a formação de educadores com as políticas públicas de cada contexto, em que os docentes sejam os protagonistas;
- b- Propiciar um olhar crítico sobre o próprio saber docente e sobre as práticas docentes na UFOP e no IFMG/OP;
- c- Ampliar a reflexão e a compreensão sobre a prática docente, sobre o planejamento didático como parte do processo de planejamento de ensino, considerando as exigências legais, a estruturação curricular do ensino técnico e de graduação.

#### METAS A SEREM ATINGIDAS

- Criar uma rede interinstitucional de propostas de formação de educadores em perspectivas de inclusão e inovação pedagógica;
- Realizar pelo menos um encontro físico ou virtual por mês entre as equipes, em uma das Instituições envolvidas;
- Realizar, preferencialmente, um evento acadêmico por mês, envolvendo os docentes da UFOP e IFMG/OP, possibilitando-lhes refletir suas práticas, problematizar conhecimentos, representações, crenças e atitudes necessárias que favoreçam um trabalho docente capaz de promover um ensino mais humanizado.
- Divulgar o trabalho, por meio de um livro contendo os resultados obtidos, e/ou de artigos para serem divulgados em eventos científicos e publicados em revistas científicas nacionais e internacionais.

#### QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA

A Equipe de Educadores é composta de técnicos em assuntos educacionais, pedagogos e docentes das duas instituições federais de ensino (UFOP, IFMG).

Os Membros do corpo técnico deverão atuar preferencialmente nas seguintes áreas:

- Organização pedagógica dos eventos acadêmicos, envolvendo as temáticas diversas, como relação professor aluno, avaliação, inovação pedagógica, inclusão, interculturalidade, entre outras.
- Avaliação das ações e dos impactos na formação e na prática dos docentes.

#### ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Etapas/Fases	Período estimado
Reuniões entre as equipes da UFOP e IFMG/OP, finalizando os detalhes do projeto que necessitem ser ajustados conforme os contextos das Instituições. Estas reuniões também pretendem acertar os passos do projeto a cada ano, construir um calendário de encontros presenciais e/ou virtuais e acordar os detalhes metodológicos da ação.	1(um) encontro a cada dois meses, intercalados entre as Instituições, ao longo dos cinco anos da parceria (2018, 2019, 2020 2021, 2022).
Criação de um ambiente virtual do projeto para reunião e armazenamento das informações coletadas com base em software para webconferência e drive virtual.	Consolidado ao longo do primeiro ano do projeto.
Realizar pelo menos um evento acadêmico por mês, preferencialmente, envolvendo os docentes da UFOP e IFMG/OP, possibilitando-lhes refletir suas práticas, problematizar conhecimentos, representações, crenças e	Um evento a cada mês, preferencialmente.



atitudes necessárias que favoreçam um trabalho docente capaz de promover um ensino mais humanizado.	
Manter o Sala Aberta Virtual com os docentes da UFOP com o objetivo de, inicialmente, apresentar a Programa Sala Aberta e desenvolver um calendário de encontros para a troca de informações sobre a temática estudada, em seguida, propor atividades virtuais conjuntas na UFOP e IFMG/OP. Levantamento bibliográfico e documental das duas Instituições participantes; estudos, leitura e discussão virtuais de textos em equipe.	Estima-se que seja consolidado ao longo do primeiro ano do trabalho.
Coleta dos dados em cada Instituição participante.	Estima-se que sejam coletados em cada evento de formação docente.
Tratamento específico e coletivo dos dados, a partir de decisões tomadas pelas equipes participantes durante as reuniões de planejamento, revisão e execução do projeto.	O tratamento dos dados será feito ao longo do terceiro ano de pesquisa.
Realização de pelo menos um encontro por semestre entre as Instituições participantes na forma de um evento com o objetivo de consolidar a rede interinstitucional de formação docente, efetivar a execução dos momentos de formação e organizar, conjuntamente, as produções escritas.	Estima-se que seja realizado uma vez a cada semestre.
Análise e escrita colaborativa entre a UFOP e o IFMG/OP de livros e/ou, artigos contendo os resultados do trabalho realizado, para serem divulgados em eventos científicos e publicados em revistas científicas nacionais e internacionais.	Estima-se que sejam realizadas ao final de cada ano do projeto.
Realizar reunião de avaliação do desenvolvimento do projeto, envolvendo a UFOP e o IFMG/OP.	Uma vez a cada ano.

#### PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto do presente Plano de Trabalho se dará imediatamente após a assinatura do ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UFOP, ATRAVÉS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, E O IFMG/OP, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE ENSINO pelas Partes e o seu fim se dará em paralelo ao fim da vigência do instrumento jurídico citado acima.

